

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

C.E.E.
SEÇÃO DE DIVISÃO

18/06/84 20

PROCESSO CEE Nº 2367/73

INTERESSADO: CENTRO DE CULTURA IMIRIM

ASSUNTO: Solicita reajuste especial

RELATOR: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e DIRCE M.T. MACHADO

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 104 /84. CENE - APROVADA EM 02/07/84

1 - RELATÓRIO:

O Centro de Cultura Imirim solicita para o 1º semestre de 1984 reajuste de 70% para os cursos de 1º grau, e saber, 59% de índice livre mais 11% de reajuste especial.

A análise da documentação apresentada pelo estabelecimento de ensino demonstra um déficit de 40,7% no ano de 1983, e um déficit, estimado, de 27,0% para a 1ª semestralidade de 1984.

2 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajustamento especial de 70% (setenta por cento), fixando o máximo de Cr\$ 55.056,00 para os cursos de 1º Grau, no 1º semestre de 1984.

São Paulo, 13 de junho de 1984.

Karin Portela Cerveira
KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE SUNAB

Dirce M.T. Machado
DIRCE M.T. MACHADO
REPRESENTANTE SUNAB SUPLENTE

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 14 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S.P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. E.S.P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1984.

a)

CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

PROCESSO CEE Nº 2367/73

IND. CEE/CENE Nº 104/84

fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

